

CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – OUTUBRO/2021



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/10/2021 | Edição: 198 | Seção: 3 | Página: 192

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o profissional contábil Jorge Luiz Jacobowski, Técnico em Contabilidade, nº de registro CRCSC-018484/O, foi penalizado com Cassação do Exercício Profissional em decorrência de decisão transitada em julgado, relativa ao Processo Administrativo de Fiscalização nº 2017/000353, por infração prevista na alínea "f" do art. 27 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, por meio da Deliberação nº 0837/2021, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em 17/06/2021, resultando em perda de habilitação para o exercício da atividade profissional e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral do Profissional a contar de 15/10/2021.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.

RUBIA ALBERS MAGALHAES
Presidente do CRCSC